



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

*"A Capital da Amizade"*



## **DECRETO Nº 128/2005**

Reajusta a tarifa do transporte coletivo urbano da cidade de Umuarama, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo protocolado sob nº 2947/2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo primeiro, da cláusula sexta do Contrato de Concessão da prestação e exploração do sistema regular comum e especial de transporte coletivo de passageiros, por ônibus nº 062/04, que prevê a metodologia para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 177/05, datada de 16 de agosto de 2005, com parecer elaborado pela da Secretaria de Obras e Urbanismo;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a tarifa de transporte coletivo urbano de passageiros, da cidade de Umuarama, fixada em 1,50 (um real e cinquenta centavos), a partir de 21 de agosto de 2005.

§ 1º. Será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa ora fixada, aos alunos dos 1º e 2º graus, exigindo-se, para essa redução que os estudantes viagem uniformizados ou munidos de identificação escolar fornecida pelo estabelecimento de ensino em que estiverem matriculados.

§ 2º. É assegurada a gratuidade do transporte coletivo urbano aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos e aos portadores de deficiência física.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



Decreto nº 128/2005.

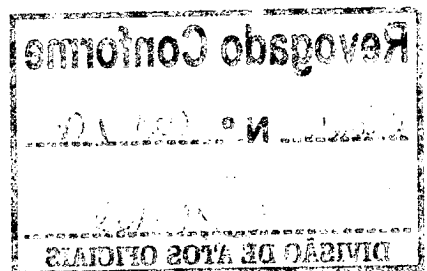
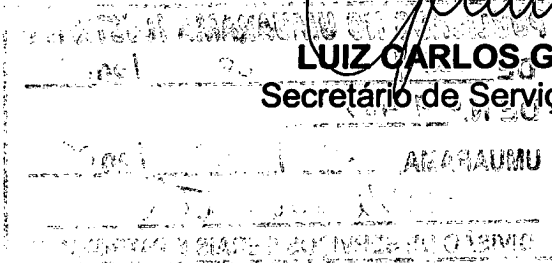
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2005.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração

  
**LUIZ CARLOS GUERRER**  
Secretário de Serviços Públicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"

Decreto nº 123.002

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2005.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

PEDRO AFRÂNIO RUIZ FILHO  
Secretário de Administração

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE N. 5021 / 08 / 2005  
 DE N. 5847 / 08 / 2005  
*Wilhausanotti*  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

**Revogado Conforme**  
 Decreto N.º 053 / 06  
*D. Mendes*  
 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

